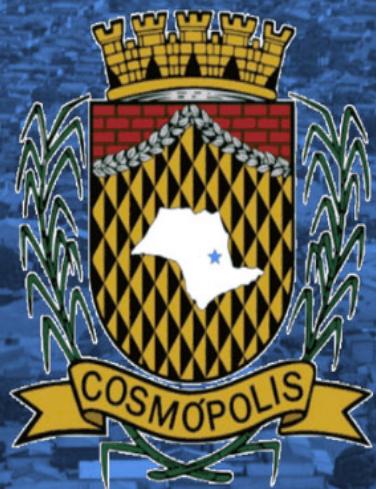


**ANO IX - EDIÇÃO 1083 - 14 DE AGOSTO DE 2025**



# **SEMANÁRIO OFICIAL**

**ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**

**EXTRAORDINÁRIA**

## ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025;** TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil para atender as demandas de reparos, manutenções e reformas rápidas nos prédios públicos Municipais. Recebimento do cadastro de propostas iniciais: 14/08/2025 às 09:00h; abertura das propostas iniciais as 09:00h e início do pregão (fase competitiva) as 09:01 horas do dia 18/09/2025.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025;** TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Descartáveis para Atender Demandas Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento do cadastro de propostas iniciais: 14/08/2025 às 09:00h; abertura das propostas iniciais as 09:00h e início do pregão (fase competitiva) as 09:01 horas do dia 19/09/2025. Editais completos poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Divisão de Suprimentos na Rua Ramos de Azevedo, nº 350 – 3º andar, Centro, Cosmópolis-SP – CEP: 13.150-025 nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, através de solicitação no e-mail [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br), pelo site [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br), [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e Portal Nacional Compras Públicas – [PNCP](#). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cosmópolis, 13 de agosto de 2025. Antonio Claudio Felisbino Júnior – Prefeito Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 – CEP 13.150-027 – Tel. (19) 3812-8000  
CNPJ 44.730.331/0001-52 - [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que a Dispensa Eletrônica Nº 028/2025 foi declarada FRACASSADA para Aquisição de Produtos Alimentícios de gêneros de padaria e confeitoria para serem utilizados nas atividades internas e externas.

Cosmópolis, 14 de Agosto de 2025.

Antonio Claudio Felisbino Junior  
Prefeito Municipal

## FINANÇAS

## QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

## JUSTIFICATIVA À QUEBRA

## DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis, no que tange ao fornecimento de cesta básica para os colaboradores da Prefeitura do Município de Cosmópolis.

A continuidade da entrega de cesta básica para os colaboradores da prefeitura trata-se de razões de relevante interesse público para o Município de Cosmópolis, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser saldadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda

Nota de Liquidação: 3929/2025

Valor: R\$ 124.010,25

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 13 de agosto de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA****DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Nos termos do artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis, no que tange ao fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano do Município de Cosmópolis.

A continuidade do serviço de tratamento de água trata-se de razões de relevante interesse público para o Município de Cosmópolis, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser saldadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: Produtos Químicos Guaçu Industria e Comercio Ltda

Nota de Liquidação: 4023/2025 e 4523/2025

Valor: R\$ 35.059,20

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 13 de agosto de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA****DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Nos termos do artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis, no que tange ao fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano do Município de Cosmópolis.

A continuidade do serviço de tratamento de água trata-se de razões de relevante interesse público para o Município de Cosmópolis, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser saldadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: OCC Química Ltda

Nota de Liquidação: 3517/2025, 3518/2025, 3519/2025, 3592/2025, 3811/2025 e 4024/2025

Valor: R\$ 82.445,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 13 de agosto de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal